



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 070/17

Processo n.º: 340 – PE 060/17

Assunto: Estacionamento Temporário e Rotativo

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei n.º 060/2017, busca autorização legislativa para revogar a Lei n.º 3.033, de 28 de dezembro de 1994, que faculta o estacionamento temporário e rotativo de veículos defronte às farmácias e dá outras providências.

A mensagem justifica esclarece que não há mais motivos para a manutenção da vigência da Lei acima especificada, haja vista o grande número de estabelecimentos do gênero situados muito próximos uns dos outros na Rua Ramiro Barcelos, o que acaba por criar um acúmulo de "reserva de espaço" público. Ressalta a dificuldade imposta à fiscalização quanto ao cumprimento da referida Lei, na medida em que não há como saber se a vaga está sendo ou não utilizada com a finalidade para a qual foi criada. Destaca que a Resolução n.º 302/2008, do CONTRAN, define áreas de estacionamento específicas, com previsão de áreas de estacionamento de curta duração, vedando a destinação de parte da via pública para estacionamento privativo de veículos em situação não prevista na Resolução. Por fim, salienta que a Administração Municipal objetiva cumprir os ditames da norma federal, com regularização de uma reserva de espaço destinado ao uso público comum a partir da instalação de sinalização de estacionamento de curta duração, não direcionado apenas às farmácias.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 24 de outubro de 2017.

Ver. Cristiano Von R. Braatz – PMDB
1º Secretário

Ver. Neri de Mello Pena – PTB
Presidente

Ver. Valdeci Alves de Castro – PSB
suplente

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"